



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 007/2019 - DG

Institui a Comissão Especial de Desfazimento de Materiais do TRE/RN.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015-GP, alterada pela Portaria n.º 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Eletrônico n.º 11126/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Desfazimento de Materiais do TRE/RN, encarregada da avaliação, classificação, formação dos lotes e demais procedimentos inerentes ao processo de alienação de bens públicos, inclusive de materiais de consumo, em conformidade com as disposições do art. 17, II, da lei nº. 8.666/1993, e do art. 10 do Decreto nº. 9.373/2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

Membros Titulares

- Ubiratan Guanais Castelo Branco Júnior (SLCIP/CMP/SAO) – Presidente;
- Hilton Alves Souza Júnior (SPAT/CMP/SAO) - Substituto do Presidente; e
- Carlos Monteiro Melo (SALM/CMP/SAO).

Membros Suplentes

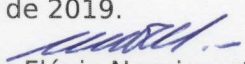
- Henrique Eduardo Calife de França (SSP/CIT/STIC) - 1º Suplente;
- Patrícia Teixeira Borges e Souza (SPAT/CMP/SAO) - 2º Suplente.

Art. 3º A investidura dos membros da presente Comissão terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

Art 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Especial de Alienação de Bens Públicos durante o período compreendido entre a publicação da Portaria nº. 365/2018-GP e a publicação deste ato.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 238/2018-DG.

Natal, 15 de janeiro de 2019.

  
Marcos Flávio Nascimento Maia  
Diretor-Geral em substituição